

EDITAL 2026 PARA SELEÇÃO DE ORIGINALS DO SELO INCIPIT

A Editora UFMG e a Faculdade de Educação da UFMG tornam público o presente edital de seleção de originais inéditos para publicação e convidam autores a apresentar propostas (obra pronta cujas condições de apresentação estão explícitas neste edital) de livros de caráter técnico-científico, de diversas áreas do campo educacional, a fim de compor o catálogo do SELO INCIPIT/FAE/UFMG.

- 1- Do objeto:** O Selo INCIPIT/ FAE destina-se a publicar obras de docentes da Faculdade de Educação da UFMG. A partir de chamada interna, serão publicados dois (02) livros por ano - autorais ou coletâneas. As obras, sejam livros autorais (com no máximo três autores) ou coletâneas deverão ter professores da Faculdade de Educação (em exercício/na ativa) como um de seus autores/organizadores.
- 2- Da condição de participação:** 2.1. Poderão se inscrever autores de obras inéditas [para a inscrição de originais, a obra deve ser do gênero técnico-científico]; 2.2. Os originais não poderão ser apresentados sob a forma de tese ou dissertação; 2.3. Não serão aceitos anais de congressos e eventos acadêmicos; 2.4. Serão aceitas obras coletivas (coletâneas) desde que os textos componentes tenham uma unidade orgânica e estejam agrupados em torno de um tema condutor; 2.5. Não serão aceitas propostas de reedição, obras em língua estrangeira ou textos já publicados sob a forma de livros ou e-books, em revistas ou qualquer outro veículo de divulgação impresso ou digital.
- 3- Da elaboração dos originais:** 3.1. Os originais deverão obedecer às normas de apresentação da Editora UFMG, bem como às orientações para encaminhamento de originais a seguir detalhadas; 3.2. As obras deverão ser escritas em língua portuguesa e em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, de 1990, que entrou em vigor em janeiro de 2009; 3.3. Deve-se utilizar o programa Word, fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto, e corpo 11 e espaçamento simples para citação longa (mais de 3 linhas) com recuo de 4cm para citações com mais de 3 linhas; 3.4. O material deve ser apresentado completo, o que inclui elementos obrigatórios como: a) texto para quarta capa: de 5 a 10 linhas, com caráter de divulgação da obra; b)

dados do(s) autor(es): para cada autor, incluído(s) o(s) organizador(es), texto de no máximo cinco linhas, contendo formação, atuação profissional e principais publicações (nessa sequência); c) sumário; d) referências (no caso de livros de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deve constar no final da obra; no caso de coletânea de textos, cada capítulo trará sua respectiva lista de referências). Em ambos os casos, tal lista deve se limitar às obras citadas e ser organizada em ordem alfabética; 3.5. Para uso de imagens que não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público é necessária liberação expressa do detentor de seus direitos autorais. O proponente deverá fornecer tal autorização no momento da inscrição, segundo modelo constante no Anexo A. A inobservância desta regra implicará na desclassificação da proposta; 3.5.1. A localização das ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos etc.) deve estar indicada no arquivo Word. As imagens devem ser no formato JPEG ou TIF e em alta resolução (300 dpi). Os gráficos devem estar em arquivo Excel; 3.6. A normalização de notas e referências é obrigatória, sendo que, no caso de coletâneas, esses elementos devem ser padronizados em todos os capítulos. Todas as notas (explicativas e de referência) devem aparecer numeradas ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações nas notas de referência devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do livro (obra de autor único ou em coautoria). Para o formato das referências, as NBR 6023 e 10520 da ABNT devem ser observadas; 3.7. O trabalho deverá passar por uma revisão ortográfica e textual prévia, assinada por um profissional, o qual terá seu nome devidamente registrado nos créditos da obra. No momento da inscrição, o proponente deverá apresentar a “Declaração de revisão textual” (Anexo B) preenchida pelo profissional contratado.

- 4- Das inscrições:** 4.1. As inscrições devem ser feitas através do endereço editalseloincipit2026@gmail.com, conforme o calendário que consta ao final deste Edital; 4.2. Os originais deverão obedecer às normas de apresentação de acordo com as orientações para encaminhamento de originais presentes neste Edital.

- 5- Da seleção de originais:** 5.1. Os originais serão encaminhados para pareceristas que compõem a Comissão Editorial do Selo INCIPT/FAE/UFMG e, quando necessário, para pareceristas externos, para avaliação anônima, desde que tenham sido cumpridos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste Edital; 5.2. Os pareceres submetidos à Comissão Editorial do Selo INCIPT/ FaE/UFMG deverão levar em conta o mérito do original e a viabilidade de sua publicação. Não caberá recurso à decisão da Comissão Editorial. Não será fornecida aos proponentes cópia de parecer sobre o original proposto, seja ele de recusa ou de aceitação; 5.3. A Comissão Editorial realizará reuniões ordinárias durante o ano para avaliação dos originais apresentados; 5.4. Para o presente Edital, serão selecionados até 02 originais para publicação; 5.5. Cada obra selecionada, seja impressa ou no formato e-book, terá o custo total de produção de, no máximo, R\$ 15.000,00; 5.6. Os autores selecionados deverão observar um intervalo de dois anos para submissão de nova publicação à Comissão Editorial; 5.7. As propostas que não seguirem as orientações constantes neste Edital serão recusadas.
- 6- Da publicação:** 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 05 de setembro de 2024 e os proponentes serão comunicados também por correio eletrônico; 6.2. Os originais selecionados serão incluídos no calendário de edições da Editora UFMG para o ano de 2026/2027. 6.3. Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Editora UFMG e o(s) autor(es); 6.4. A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico) ficará a critério da Editora UFMG, devendo o(s) autor(es) se adequarem a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFMG. Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela Editora UFMG, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado. 6.5. Os autores/organizadores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e comprometem-se a atender a qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele,

questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFMG de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda; 6.6. Os autores/organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e o Selo Incipit, em acordo com a Editora UFMG, poderá indicar outra obra aprovada para substituí-la; 6.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFMG; 6.8. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitados ao Selo Incipit por meio do e-mail editalseloincipit2026@gmail.com

7- Do calendário e do cronograma: Divulgação do Edital: 16 de dezembro de 2025; Período de inscrição: 16 de dezembro de 2025 a 16 de junho de 2026; Resultados e divulgação: 16 de setembro de 2026. As datas poderão sofrer revisões. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

Comissão Editorial do Selo Incipit/FaE/UFMG